



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA
Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

ANEXO I

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - PARQUE INFANTIL (PLAYGROUNDS DE ÁREAS EXTERNAS)

1. DAS DEFINIÇÕES:

Seguindo as diretrizes normativas e técnicas, este CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS será parte integrante do Termo de Referência da licitação e tem por objetivo, disciplinar o processo de seleção, para aquisição, montagem e instalação, dos PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND DE ÁREAS EXTERNAS).

2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT - NBR 16071-1: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Terminologia;
- ABNT - NBR 16071-2: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Requisitos de Segurança;
- ABNT - NBR 16071-3: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Requisitos de Segurança para pisos absorventes de impacto;
- ABNT - NBR 16071-4: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Métodos de Ensaio;
- ABNT - NBR 16071-5: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Projeto de área de lazer;
- ABNT - NBR 16071-6: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Instalação;
- ABNT - NBR 16071-7: 2012 - Versão Corrigida: 2012 - Playground - Inspeção, manutenção e utilização;
- ABNT - NBR 14922.2013 - Semiacabados de UHMW - Requisitos e métodos de ensaio;
- ASTM G 154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV)



(24) 3371-9958



www.pmparaty.rj.gov.br
smeparaty@yahoo.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA
Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallíc Materials:

- Portaria nº- 338, de 18 de julho de 2014, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Demais normas vigentes na data do edital, ainda que não mencionadas neste expediente;
- Requisitos exigidos no termo de referência da licitação.

3. **Controle de qualidade durante a análise da proposta** (as empresas vencedoras dos itens 01 e 02 deverão apresentar em até 03 (três dias úteis), os documentos relacionados até o item 3.7 - em conjunto com a proposta adequado, Sob pena de desclassificação, nos termos do art. 48, I da Lei nº 8.666/93).

3.1 - **RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SUPERVISÃO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO:** Conforme do Artigo 30, da Lei 8666/93. Nos fornecimentos com instalação inclusa dos itens de play grounds, as licitantes deverão apresentar na qualificação técnica os seguintes documentos:

3.2 A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:

- a) NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido — Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas;
- b) NBR ISO 4628-3:2015 — Tintas e vernizes Avaliação da

degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes;

Avaliação do grau de enferrujamento, conforme:

- a) NBR ISO 5841:2015 - Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.



(24) 3371-9958



www.pmparaty.rj.gov.br
smeparaty@yahoo.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA
Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

- b) NBR 11003:2009- Conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 - Teste que determina a aderência da tinta.
- c) NBR 10443.2008 — Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas.
- d) NBR 9209:1986 — Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)
- e) NBR NM87.2000 — Teste de composição do aço carbono — Designação e composição química.
- f) ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais.
- g) Ensaio de resistência a carga em plataforma.
- h) Ensaio resistência a força para acessar a rampa.
- i) Ensaio de resistência a flexão em plataforma.

3.3 - Conjuntamente com os documentos acima mencionados, as empresas vencedoras deverão apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira:

- a) CTF; do fabricante
- b) Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina
- c) Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds.

3.4 - A empresa vencedora de cada lote deverá apresentar, o catálogo dos equipamentos para efeito de verificação das exigências pertinentes à qualidade e à fidelidade do objeto solicitado. Caso as peças sejam apresentadas em diferentes catálogos, deve se demonstrar tecnicamente que tais peças possuem compatibilidade entre si, para garantir a composição e coesão dos módulos que formam os lotes. O catálogo deverá conter, no mínimo, as seguintes informações.



(24) 3371-9958



www.pmparaty.rj.gov.br
smeparaty@yahoo.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA
Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

Identificação detalhada clara dos produtos ofertados: Identificação do fabricante; do produto; Dimensionais. Largura, Altura/Comprimento, Profundidade, Diâmetro, Espessura, Capacidade e Resistência; Propriedades Químicas; Tipo de Material e especificação sobre Presença de Aditivos anti-UV e antiestático.

3.5 - A empresa vencedora do lote deverá apresentar, ainda, em conjunto com sua proposta adequada, planta baixa (projeto básico) deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Dimensões do produto, Área necessária para instalação do brinquedo; Distanciamento da área de circulação; Espaço de queda e altura de queda livre, Espaço mínimo entre equipamentos estáticos e equipamento de balanço, Espaço de queda para equipamento oscilante e elaborado e assinado por profissional devidamente habilitado e inscrito no Conselho, tudo em conforme ABNT 16071/Z012.

3.6 - As empresas vencedoras deverão declarar de maneira textualmente expressa, em suas propostas, que os equipamentos possuem a garantia mínima de 02 (dois) anos em relação às panes de madeira, inclusive contra fungos, insetos, apodrecimento e cupins, assim como garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação nos demais acessórios (correntes, cordas, parafusos, pranchas de escorregador, etc.), e 01 (um) ano montagem e instalação.

3.7 - As empresas participantes que não forem fabricantes deverão apresentar carta de coresponsabilidade do fabricante de cada item do lote afetado, declarando que seus produtos atendem as todas as normas trazidas no item 2 (dois).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - As especificações técnicas do objeto são aquelas previstas no termo de referência da licitação, em relação à descrição do objeto, material, dimensões, aparência, segurança e demais características que o identifiquem.



(24) 3371-9958



www.pmparaty.rj.gov.br
smeparaty@yahoo.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA
Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

4.2 - Caso haja alguma potencial divergência entre este caderno e o termo de referência, prevalecerá a interpretação que mais respeite as disposições contidas no corpo do termo de referência.

4.3 - A eventual omissão à menção de regras técnicas, neste caderno, não significa que elas não devam ser atendidas na execução do contrato, tendo em vista o atributo da autoexecutoriedade das normas. Deste modo, será possível, à Prefeitura, exigir o cumprimento de todas as regras pertinentes.

5. DOS MODULOS/PEÇAS

5.1 - As peças integrantes de cada item devem funcionar como módulos, encaixando-se perfeitamente, garantindo a unidade do equipamento após a montagem, que deve se adequar a diferentes tamanhos e formatos de áreas, de acordo com as peculiaridades das unidades de ensino.

5.2 - Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As porcas deverão ser galvanizadas e as arruelas zincadas. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão ser galvanizadas e protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.

5.3 - Peças roto moldadas em polietileno extrusado com paredes grossas e abauladas, caso possuam acessórios que complementem ou componham o equipamento. Sistema e componentes desenvolvidos de acordo com padrões internacionais de segurança, inclusive ABNT.

5.4 - Todos os elementos metálicos deverão ser tratados com galvanização a fogo, além de receberem pintura híbrida eletroestática.



(24) 3371-9958



www.pmparaty.rj.gov.br
smeparaty@yahoo.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Paraty e Ilha Grande:
Cultura e Biodiversidade
Inscrito na Lista do
Patrimônio Mundial em 2019



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PARATY
CIDADE CRIATIVA
DA GASTRONOMIA
Designada
Cidade Criativa
da UNESCO
em 2017

5.5 - Os produtos deverão ser entregues com Manual de Montagem, Uso e Conservação, em português. Tal manual deverá ser confeccionado em material de durabilidade, para garantir consultas ao longo dos anos.

5.6 - Os produtos mencionados neste Caderno estão sujeitos ao controle de qualidade de acordo com as regras do edital, do termo de referência, das normas técnicas aplicáveis, bem como das instruções do Manual de Montagem, Uso e Conservação.

5.7 - O Controle de Qualidade ocorrerá em três instantes: (a) durante a análise da proposta; (b) durante a execução da instalação e montagem dos parques, bem como (C) durante o prazo de garantia contratual

6. Controle de qualidade durante a execução da instalação e montagem dos parques

6.1 - Quando necessário, a empresa contratada deverá proceder com a limpeza e aplanamento do terreno a ser beneficiado com o parque, garantindo perfeitas condições de segurança instalação e uso, sem que isso represente quaisquer custos adicionais para a Secretaria.

6.2 - Todos os brinquedos deverão ser instalados em área alinhada, nivelada, e o seu chumbamento no solo será através de concretagem do tronco por sapatas, de no mínimo 0,40 x 0,40 x D,6D cm de profundidade, com acabamento perfeito e que não ofereça risco à integridade física da criança.

7. Controle de qualidade durante o prazo de garantia contratual

7.1 - A empresa contratada ficará responsável por garantir o material pelo prazo previsto no Item 3.6 deste caderno, respeitadas as condições contidas no Manual de Montagem, Uso e Conservação.

7.2 - Verificando-se a ocorrência de fato do produto, vício ou qualquer outro fundamento atípico que cause perecimento ou depreciação dos equipamentos, dentro do prazo de garantia, a contratada ficará responsável por promover o reparo ou substituição da peça, sob supervisão de técnico da Secretaria, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.



(24) 3371-9958



www.pmparaty.rj.gov.br
smeparaty@yahoo.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

DE8869BA2CA6440FA030C401BEA0B146

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALZA GAMA DE SOUZA em 05/08/2024 23:05:36

CPF:***.***-637-00

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE8869BA2CA6440FA030C401BEA0B146>